

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 Edital CSCRH-SP nº 143/2025
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata **EMMYL KATHYURY KATAOKA** a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1264206, referência MS-3, em RDIDP, junto Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, conforme Edital de abertura FEUSP nº 11/2025, publicado no D.O.E. de 23/05/2025 e Edital nº 34/2025 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 03/11/2025.

EDITAL CSCRH-SP Nº 144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato **MILAN PUH** a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1264168, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na Área de Linguagem: Línguas Estrangeiras/Metodologia de Língua Orientais, conforme Edital de abertura FE nº 012/2025, publicado no D.O.E. de 26/05/2025 e Edital nº 35/2025 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 03/11/2025.

EDITAL CSCRH-SP Nº 145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata **IVANETE DA HORA SAMPAIO** a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1264150, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na área de Linguagem: Línguas Estrangeiras/Metodologia de Língua Alemã, conforme Edital de abertura FEUSP nº 10/2025, publicado no D.O.E. de 22/05/2025 e Edital nº 36/2025 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 03/11/2025.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

ABERTURA DE EDITAL - CONCURSO FFLCH/FLM Nº 043/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 043-2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURAS ESPANHOLA E HISPANO-AMERICANA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/10/2025, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 20/11/2025 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 18/05/2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 222836, com o salário de R\$ 24.309,11 (maio/2025), junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Língua e Literaturas Espanhol e Hispano-Americana, disciplina de Literatura Hispano-Americana, nos termos do art. 125 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) Território e língua nas crônicas da conquista e no discurso colonial;
- 2) Descontinuidades entre língua, território e literatura no século XIX hispano-americano;
- 3) "Modernismo" hispano-americano e extraterritorialidade linguística;
- 4) A crítica cultural latino-americana e a leitura "glotopolítica" do heterolinguismo nas vanguardas hispano-americanas;
- 5) Línguas de fronteira na literatura hispano-americana;
- 6) Deslocamentos linguístico-territoriais (exílio, diásporas, imigração/emigração) na literatura hispano-americana do século XX;
- 7) Língua e performatividade identitária (genérico-sexual, racial-étnica, racial-genderizada) na contemporaneidade literária hispano-americana;
- 8) Cenas de escuta da alteridade linguística na literatura hispano-americana;
- 9) Ideologia linguística nas representações literárias do popular na América Latina;
- 10) Trauma e alteridade linguística na poesia e narrativa hispano-americana.

11) Diversidade linguística no ensino da literatura hispano-americana. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 8º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 9º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e em seus parágrafos deste Edital.

§ 14 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 15 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 16 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 17 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI de um de seus genitores.

§ 18 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

§ 19 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretária Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 20 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em seu aspecto formal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

1. As provas constarão de:

- I - julgamento do memorial - peso 5;
- II - prova pública oral de erudição - peso 2;
- III - prova pública de arguição - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;
- b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;
- c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;
- d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;
- e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

1. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 1º - No julgamento do memorial deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º - Cada examinador atribuirá as notas individualmente, após análise do memorial e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.

§ 3º - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato.

1. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 64 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos no total;

IV - cada examinador atribuirá as notas individualmente, após o término da prova de erudição de todos os candidatos.

1. A prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa a disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme disposto no art. 65 do Regimento da FFLCH, disponível no link: <https://login.fusp.br/resolucoes/consolidada-resolucao-no-4091-de-22-de-junho-de-1994/>

2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada, calculada por examinador, a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não obtiveram, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o

desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

1. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

1. Cada examinador fará a indicação segundo a(s) maior(es) nota(s) final(is) por ele conferidas e, se necessário, fará o desempate, motivando sua decisão.

2. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

1. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I - decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II - apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III - homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º - A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º - Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º - No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

1. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

2. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

3. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

4. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

5. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no endereço <https://academica.fflch.usp.br/titular>, pelos telefones: 11-3091-4590 e 3091-4621 ou por correio eletrônico: apoioacafflch@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP DVACAD 50/2025

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE A QUE SE REFERE O EDITAL FSP DVACAD 25/2025 PUBLICADO NO D.O.E., CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO III, DE 01/07/2025.

O Diretor torna público que o concurso para obtenção de título de livre-docente, junto ao Departamento de Saúde e Sociedade, especialidade "Antropologia na Saúde Coletiva", será realizado nos dias **16 e 17 de dezembro de 2025**, com início às 8 horas do primeiro dia, na Sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas (Sala da Congregação) - 1º andar - Diretoria da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - SP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Assim sendo, fica convocado o candidato inscrito **Dr. José Miguel Nieto Oliver**, bem como a Comissão Julgadora:

Membros titulares: **Profa. Tit. Claudia Roberta de Castro Moreno** - Departamento de Saúde e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP; **Prof. Tit. Pedro Paulo Gomes Pereira** - Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP; **Profa. Tit. Marcia Thereza Cavalcanti Couto** - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP; **Profa. Sor. Vera da Silva Telles** - Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP; **Prof. Assoc. Lucas Pereira de Melo** - Departamento de Enfermagem Psiquiátrica da Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - USP.

Membros suplentes:

Profa. Assoc. Maria Cristina da Costa Marques - Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP; **Prof. Assoc. Andre Mcta** - Departamento de Medicina

Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP; **Prof. Tit. Jorge Alberto Bernstein Iriart** - Universidade Federal da Bahia - UFBA; **Profa. Tit. Deisy de Freitas Lima Ventura** - Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP; **Profa. Assoc. Laura Moutinho da Silva** - Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP; **Profa. Tit. Denise Ferreira da Silva** - University of California San Diego; **Profa. Tit. Miriam Cristina Marcilio Rabelo** - Universidade Federal da Bahia - UFBA; **Profa. Tit. Luciana de Oliveira Dias** - Universidade Federal de Goiás - UFG.

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela **Profa. Tit. Claudia Roberta de Castro Moreno**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de DANIEL FERNANDO DE JESUS BASTOS, inscrito sob nº 31803270, aprovado em 18º lugar da lista geral, no Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE APOIO UNIVERSITÁRIO / Perfil Técnico mecânico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 162/2022 - junto à UNICAMP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de RENAN MASSAO NAKAMURA, inscrito sob nº 20, aprovado em 3º lugar da lista geral, no Concurso Público para o Cargo de MEDICO / Perfil Médico obstetra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 5/2025 - junto à UNICAMP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de JANAINA MORAES MOREIRA, inscrito(a) sob nº 453, aprovado(a) em 86º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Enfermeiro / Enfermeiro do Edital de Abertura 14/2024, Processo nº 15P-19599/2024 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a eliminação de:

IRIS DE MIRANDA, inscrito sob nº 30739837, aprovado em 625º lugar da lista geral, no Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Perfil Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.6 do mesmo edital.

ISADORA ZAMPERLINI SACCHETIN, inscrito sob nº 29907667, aprovado em 621º lugar da lista geral, no Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Perfil Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.6 do mesmo edital.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a eliminação de GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito sob nº 29304318, aprovado em 127º lugar da lista geral, no Concurso Público para o Cargo de PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO / Perfil Analista de Desenv. de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.6 do mesmo edital.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a eliminação de DENILSON ROBERTO PATRICIO, inscrito(a) sob nº 49, aprovado em 7º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Técnico em Múltiplos Didáticos do Edital de Abertura 18/2023, Processo nº 01P-35686/2023 junto à UNICAMP, por não atender ao item 2.1.5 do edital de abertura.

ÁREA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 083/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 083/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, divulgam aos candidatos inscritos no cargo público de **Médico - perfil Médico Geneticista**, pela carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Para tanto, deverá ser observada a seguinte orientação:

1. RECURSO

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. GABARITO

1-B	2-C	3-E	4-D	5-B	6-B	7-E	8-C	9-D	10-E
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

11-A	12-C	13-C	14-B	15-C	16-D	17-A	18-D	19-A	20-C
21-A	22-E	23-A	24-A	25-A	26-A	27-C	28-B	29-A	30-D
31-C	32-C	33-B	34-A	35-C	36-B	37-C	38-C	39-B	40-C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 085/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 085/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, divulgam aos candidatos inscritos no cargo público de **Médico - perfil Médico Pediatra**, pela carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Para tanto, deverá ser observada a seguinte orientação:

1. RECURSO

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. GABARITO

1-B	2-C	3-E	4-D	5-B	6-B	7-E	8-C	9-D	10-E
11-C	12-C	13-D	14-B	15-C	16-C	17-E	18-C	19-C	20-B
21-E	22-D	23-B	24-A	25-E	26-E	27-D	28-B	29-E	30-B
31-A	32-B	33-D	34-C	35-A	36-C	37-B	38-C	39-C	40-B

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 078/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 078/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, divulgam aos candidatos inscritos no cargo público de **Cirurgião Dentista - Perfil Cirurgião Dentista Odontopediatra**, pela carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Para tanto, deverá ser observada a seguinte orientação:

1. RECURSO

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. GABARITO

1-C	2-B	3-B	4-B	5-D	6-C	7-C	8-B	9-A	10-B
11-A	12-B	13-B	14-A	15-B	16-E	17-B	18-A	19-D	20-B
21-A	22-D	23-D	24-C	25-B	26-B	27-C	28-B	29-E	30-B
31-C	32-C	33-A	34-B	35-C	36-B	37-A	38-B	39-C	40-C
41-B	42-B	43-A	44-B	45-C	46-B	47-C	48-A	49-D	50-B

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 079/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 079/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, divulgam aos candidatos inscritos no cargo público de **Cirurgião Dentista - Perfil Cirurgião Dentista Endodontista**, pela carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Para tanto, deverá ser observada a seguinte orientação:

1. RECURSO

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. GABARITO

1-A	2-B	3-D	4-D	5-C	6-C	7-B	8-C	9-C	10-D
11-C	12-B	13-C	14-C	15-B	16-A	17-B	18-C	19-B	20-E
21-C	22-A	23-B	24-C	25-A	26-C	27-C	28-B	29-C	30-C
31-E	32-A	33-C	34-C	35-B	36-C	37-A	38-C	39-B	40-C
41-A	42-B	43-E	44-B	45-C	46-A	47-C	48-A	49-B	50-C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - EDITAL Nº 080/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 080/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, divulgam aos candidatos inscritos no cargo público de **Técnico de Apoio Universitário - Perfil Eletrotécnico**, pela carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 09 de novembro de 2025.

Para tanto, deverá ser observada a seguinte orientação:

1. RECURSO